PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

# TERMO ADITIVO Nº 07 ao CONTRATO Nº 001/SNJ/2012

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº:** | **2012-0.015.574-9** |
| **CONTRATANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **SNJ** |
| **CONTRATADA:** | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-SP** – S/A. |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, Comunicação e Consultoria. |
| **OBJETO DO ADITAMENTO:** | Redução de aproximadamente 3% (R$ 156.288,41) referente à exclusão de 1.468,60 milheiros de páginas impressas. |

Aos 27 dias do mês de julho de 2015, na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, situada no Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.072/0001, representada neste ato pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Doutor **RICARDO MARTINS SARTORI**, e pelo Senhor Procurador Assessor Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Doutor **EDUARDO FRANÇA ORTIZ**, doravante denominada **SNJ** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, Condomínio New York Los Angeles, - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **MÁRCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58 e pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento e Relacionamento II **LUIZ CÁSSIO AGUIAR BECKER FILHO**, CPF 118.683.118-99, adiante designada simplesmente **PRODAM**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 001/SNJ/2012, consoante

Raul Lincoln [illegible]
Gerente de Relacionamento
RF [illegible]

despacho autorizatório exarado às fls. 1179, do processo **2012-0.015.574-9,** publicado no DOC de 23/07/2015, e fundamentado no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A quantidade estimada de milheiros de páginas impressas A4 preto e branco, semp processamento, prevista no item 6.5 (Data Center) da porposta original passa a ser de 515,2 milheiros mensais.

1.2 O valor total do contrato fica reduzido de R$ 5.387.957,40 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para R$ 5.231.668,99 (cinco milhões duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Cronograma Fisico Financeiro fica alterado conforme quadro a seguir:

| PERIODO | A - SIST. DE INFORM. | B - REDES E CONEC. | C - TELECOM. | D – TREINAM. | E – DATA CENTER | TOTAL MENSAL | REAJUSTE ESTIMADO 5,9147 | TOTAL MENSALCOM REAJUSTE ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| Mês 01 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 303.182,04 | 423.922,69 | 25.073,76 | 448.996,45 |
| Mês 02 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 303.182,04 | 423.922,69 | 25.073,76 | 448.996,45 |
| Mês 03 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 303.182,04 | 423.922,69 | 25.073,76 | 448.996,45 |
| Mês 04 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 303.182,04 | 423.922,69 | 25.073,76 | 448.996,45 |
| Mês 05 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 303.182,04 | 423.922,69 | 25.073,76 | 448.996,45 |
| Mês 06 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,95 | 402.842,60 | 23.826,93 | 426.669,53 |
| Mês 07 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,95 | 402.842,60 | 23.826,93 | 426.669,53 |
| Mês 08 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,95 | 402.842,60 | 23.826,93 | 426.669,53 |
| Mês 09 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,95 | 402.842,60 | 23.826,93 | 426.669,53 |
| Mês 10 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,95 | 402.842,60 | 23.826,93 | 426.669,53 |
| Mês 11 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,95 | 402.842,60 | 23.826,93 | 426.669,53 |
| Mês 12 | 89.547,41 | 4.973,03 | 24.273,12 | 1.947,09 | 282.101,98 | 402.842,63 | 23.826,93 | 426.669,56 |
| TOTAL | 1.074.568,92 | 59.676,36 | 291.277,44 | 23.365,08 | 3.490.623,88 | 4.939.511,68 | 292.157,31 | 5.231.668,99 |

Raí Lincoln de Paiva
Gerente de Planejamento
RF 842143

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/SNJ/2012, no que não colidir com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

**RICARDO MARTINS SARTORI**
SNJ – Chefe de Gabinete

**EDUARDO FRANÇA ORTIZ**
SNJ - Procurador Assessor Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município

**MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**
Prodam – Diretor Presidente

**LUIZ CÁSSIO AGUIAR BECKER FILHO**
Prodam – Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II

**TESTEMUNHAS:**

Rolf Lincoln de Freitas
Gerente de Relacionamento
RF 014213-3